



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PINHAIS - PROJUDI
Rua Vinte e Dois de Abril, 199 - Estância Pinhais - Pinhais/PR - CEP: 83.323-240 - Fone: 41
3401-1777 - E-mail: pin-1vj-e@tjpr.jus.br

Processo: 0014875-59.2017.8.16.0033

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa

Valor da Causa: **R\$ 1.563,95**

Exequente(s): • Município de Pinhais/PR (CPF/CNPJ: 95.423.000/0001-00)

Executado(s): • RESIDENCIAL PLANO LEVE (CPF/CNPJ: 03.447.642/0001-21)

TERMO DE PENHORA

Aos 09 de Novembro de 2018, nesta cidade e comarca de Pinhais, Estado do Paraná, em Cartório, presente a Dra. **Fabiane Krueztzmann Schapinsky**, Juíza de Direito, comigo o Técnico Judiciário, ao final subscrito, foi lavrada a respectiva penhora sobre o seguinte bem: **Fração ideal do solo de 0,00568 que corresponderá ao apartamento 03, do bloco 02 tipo I do Conjunto Comercial e Residencial Nova Cidade III, objeto da matrícula 21215 do CRI de Pinhais**, não podendo referido bem ser vendido/negociado sem expressa autorização deste Juízo. Tudo em conformidade com o contido nos autos acima descritos. Do que para constar lavrei o presente termo que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Marcos R Nascimento, Técnico Judiciário, Portaria nº 001/2017, o digitei e o subscrevi.

Fabiane Krueztzmann Schapinsky
Juíza de Direito
Assinado Digitalmente

